



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### Campanha Investe Unicred

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 04.020000/2022

##### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

###### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA DE CREDITO UNICRED CENTRAL MULTIRREGIONAL LTDA - UCM

Endereço: PADRE MARINHO Número: 37 Complemento: 11 ANDAR Bairro: SANTA EFIGENIA Município: BELO HORIZONTE UF: MG CEP:30140-040

CNPJ/MF nº: 00.184.068/0001-78

###### 1.2 - Aderentes:

Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO MUTUO DOS PROF DE NIVEL SUPERIOR DA SAUDE, ARQUITETOS E URBANISTAS DE SETE LAGOAS E REGIAO LTDA - UNICRED SETE LAGOASEndereço: CANDIDO AZEREDO Número: 67 Complemento: ANDAR: 0; Bairro: CENTRO Município: SETE LAGOAS UF: MG CEP:35700-019

CNPJ/MF nº:71.163.315/0001-06 Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO DOS MEDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS DA SAUDE DO SUL DE MINAS LTDA - UNICRED SUL DE MINASEndereço: DOUTOR JOSE DE RESENDE PINTO Número: 135 Bairro: VILA PINTO Município: VARGINHA UF: MG CEP:37010-590

CNPJ/MF nº:71.418.784/0001-10 Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE DO TRIANGULO MINEIRO E SUL DE MINAS LTDA.-UNICRED PROGRESSOEndereço: ALAOR PRATA Número: 294 Complemento: 1 ANDAR Bairro: CENTRO Município: UBERABA UF: MG CEP:38015-010

CNPJ/MF nº:71.432.926/0001-02 Razão Social:COOPERATIVA DE ECON. E CREDITO MUTUO DOS MEDICOS E DEMAIS PROFIS. DA AREA DE SAUDE DE NIVEL SUPERIOR DE JUIZ DE FORA LTDA-UNICRED JUIZ DE FORAEndereço: PRESIDENTE ITAMAR FRANCO Número: 3840 Complemento: SALA 1101 A 1110 Bairro: CASCATINHA Município: JUIZ DE FORA UF: MG CEP:36033-318

CNPJ/MF nº:71.479.653/0001-43 Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO DOS PROFISSIONAIS DA AREA DA SAUDE E DE LIVRE ADMISSAO LTDA - UNICRED ALIANCAEndereço: JOAO PINHEIRO Número: 690 Bairro: CENTRO Município: UBERLANDIA UF: MG CEP:38400-126

CNPJ/MF nº:70.937.271/0001-53 Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO LESTE MINEIRO LTDA. - UNICRED LESTE MINEIROEndereço: PRUDENTE DE MORAIS Número: 648 Bairro: CENTRO Município: GOVERNADOR VALADARES UF: MG CEP:35020-460

CNPJ/MF nº:01.110.032/0001-02 Razão Social:COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS MEDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS DA SAUDE DE TEOFILO OTONI LTDAEndereço: PADRE VIRGULINO Número: 687 Bairro: CENTRO Município: TEOFILO OTONI UF: MG CEP:39800-025

CNPJ/MF nº:01.709.266/0001-70 Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO ALTO PARANAIBA, NOROESTE E OESTE DE MINAS LTDA - UNICRED INTEGRACAO DE MINASEndereço: AGENOR MACIEL Número: 98 Complemento: SALA; Bairro: CENTRO Município: PATOS DE MINAS UF: MG CEP:38700-046

CNPJ/MF nº:01.727.929/0001-80 Razão Social:COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS MEDICOS, SERVIDORES PUBLICOS E PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE DA BAHIA LTDA. UNICRED DA BAHIA.Endereço: DOUTOR SABINO SILVA Número: 396 Bairro: CENTRO Município: FEIRA DE SANTANA UF: BA CEP:44001-264

CNPJ/MF nº:02.602.922/0001-02 Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO DOS MEDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS DA SAUDE DE VITORIA DA CONQUISTAEndereço: OTAVIO SANTOS Número: 147 Complemento: LADO Bairro: CENTRO Município: VITORIA DA CONQUISTA UF: BA CEP:45020-760

CNPJ/MF nº:02.833.202/0001-40 Razão Social:COOPERATIVA DE ECON E CRED MUTUO DOS MEDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE DO ESTADO DE SAO PAULO LTDA. UNICRED DO ESTADO DE SAO PAULOEndereço: BARAO DE ITAPURA Número: 950 Complemento: 7 ANDAR - EDIFICIO TIFFANY Bairro: GUANABARA Município: CAMPINAS UF: SP CEP:13020-431

CNPJ/MF nº:71.884.498/0001-40

##### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

##### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:  
01/06/2022 a 19/12/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:  
01/06/2022 a 09/12/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Trata-se de promoção comercial para distribuição gratuita de prêmio, ASSEMELHADA A SORTEIO, realizada pela UNICRED CENTRAL MULTIRREGIONAL, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n 00.184.068/0001-78, com sua sede localizada a Rua Padre Marinho, 37, 11ª andar, Santa Efigênia, Belo Horizonte CEP.: 30.140-040, e suas cooperativas Singulares com seus postos de atendimento (vide lista das participantes no site [www.unicred.com.br](http://www.unicred.com.br)), em que os cooperados da Requerente e/ou Aderentes que forem: pessoa física, maiores e capazes, associados ou que venham se associar no período da Campanha e pessoas jurídicas, associados ou que venham se associar no período da Campanha, poderão participar da Promoção "CAMPANHA INVESTE UNICRED 2022", no período compreendido entre 01/06/2022 a 09/12/2022, com apuração designada para o dia 17/12/2022. Para o investimento ser considerado elegível, este deverá permanecer aplicado no mínimo até o próximo dia útil.

Para participar o cooperado deverá preencher as condições descritas neste regulamento, aderindo conforme os critérios descritos abaixo aos produtos de investimento.

O cooperado que preencher as condições descritas neste regulamento, automaticamente estará concorrendo ao sorteio do bem descrito neste regulamento. Para tanto, será gerado automaticamente o número da sorte na forma deste regulamento.

Os Números da Sorte serão gerados individualmente e de maneira aleatória para cada cooperado pelo sistema interno da Requerente, mediante a comprovação do pagamento (débito) da primeira parcela ou parcela única do produto contratado, indicado no presente plano de operação e regulamento, realizado pelo cooperado junto a Requerente e Aderentes, no período compreendido entre 01/06/2022 a 09/12/2022 às 23:59, respectivamente.

Referente ao produto investimento:

Os cooperados pessoa física que preencherem as condições para participar da presente campanha, terão direito a 1 (um) cupom a cada R\$5.000,00 (cinco mil reais) aplicados em RDC, LCI ou LF (respeitando o valor mínimo de cada produto) na cooperativa participante.

Não haverá limite de cupom por cooperado, desde que obedecidas as regras da campanha, conforme se observa a seguir:

Pessoa física - tabela de investimentos realizados:

R\$ 5.000,00	01 Número da sorte
R\$ 10.000,00	02 Números da sorte
R\$ 15.000,00	03 Números da sorte
R\$ 20.000,00	04 Números da sorte
R\$ 25.000,00	05 Números da sorte
R\$ 30.000,00	06 Números da sorte
R\$ 35.000,00	07 Números da sorte
R\$ 40.000,00	08 Números da sorte
R\$ 45.000,00	09 Números da sorte
R\$ 50.000,00	10 Números da sorte

Os cooperados pessoa jurídica que preencherem as condições para participar da presente campanha, terão direito a 1 (um) cupom a cada R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) aplicados em RDC, LCI ou LF (respeitando o valor mínimo de cada produto) na cooperativa participante. Não haverá limite de cupom por cooperado, desde que obedecidas as regras da campanha, conforme se observa a seguir:

Pessoa jurídica – tabela de investimento realizados:

R\$ 35.000,00	01 Número da sorte
R\$ 70.000,00	02 Números da sorte
R\$ 105.000,00	03 Números da sorte
R\$ 140.000,00	04 Números da sorte
R\$ 175.000,00	05 Números da sorte
R\$ 210.000,00	06 Números da sorte
R\$ 245.000,00	07 Números da sorte
R\$ 280.000,00	08 Números da sorte

R\$ 315.000,00 09 Números da sorte

R\$ 350.000,00 10 Números da sorte

Todo e qualquer cooperado poderá participar da campanha, sem nenhum tipo de distinção ou restrição.

**7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:**

100

**8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:**

100.000

**9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:**

DATA: 19/12/2022 23:59

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/06/2022 08:00 a 09/12/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 17/12/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Padre Marinho NÚMERO: 37 COMPLEMENTO: 11 andar BAIRRO: Santa Efigênia

MUNICÍPIO: Belo Horizonte UF: MG CEP: 30140-040

LOCAL DA APURAÇÃO: 11 andar

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	TOYOTTA COROLLA CROSS HÍBRIDO Zero KM ano 2022	200.000,00	200.000,00	0	99	1

**10 - PREMIAÇÃO TOTAL:**

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	200.000,00

**11 - FORMA DE APURAÇÃO:**

Serão gerados números aleatórios de acordo com a quantidade elegíveis no período da campanha. O sorteio será realizado com base na loteria federal do dia 17/12/2022 às 20 (vinte) horas.

Data do Sorteio da Loteria Federal: 17/12/2022 às 20 (vinte) horas. Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

**Regra de Apuração:**

Na presente promoção, serão geradas 100 (cem) séries, numeradas de "00 a 99", cada uma composta por 100.000 (cem mil) números de "00.000 a 99.999" que serão distribuídas, aleatoriamente e concomitantemente, durante o período de participação da promoção.

A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro ao segundo prêmio.

O número da sorte será composto por 07 (sete) dígitos, sendo 02 (dois) primeiros algarismos correspondentes ao número de série, e 5 (cinco) dígitos correspondentes ao número de ordem sorteável, que será confrontado com o resultado da extração da Loteria Federal, por meio da utilização dos algarismos da unidade simples do primeiro ao quinto prêmio lidos de cima para baixo, de acordo com regras previstas no regulamento.

Para determinação do participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação.

**Aproximação:**

No caso de não ter sido distribuído o "Número da Sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, dar-se-á a entrega do prêmio, alternadamente, ao "Elemento Sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, ao imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento Sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal do dia 17/12/2022. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores respectivamente. Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento Sorteável" na série apurada, deve-se repetir, o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas a imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

## 12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

É vedada a participação de não cooperados.

Só estarão elegíveis cooperados com matrículas ativas na data do sorteio (17/12/2022).

Só estarão elegíveis aplicações que ficarem ativas até o final do próximo dia útil.

## 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Após o término da promoção, o nome e número da sorte do contemplado será divulgado no site [www.unicred.com.br](http://www.unicred.com.br) em 48 (quarenta e oito) horas após o sorteio. O resultado ficará disponível para consulta até a data 17/12/2023.

O contemplado será comunicado via site, e-mail ou telefone. Desta forma, no momento de consultar o cupom gerado, o cooperado deverá informar o telefone e o e-mail atualizado, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade dos dados informados

## 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue ao contemplado em até 30 (trinta) dias após a realização do sorteio, em horário comercial, na sede da UNICRED CENTRAL MULTIRREGIONAL ou diretamente na concessionária onde foi adquirido o prêmio, cujo endereço será oportunamente divulgado em até 120 (cento e vinte) dias da data da respectiva contemplação, a critério exclusivo da UNICRED CENTRAL MULTIRREGIONAL.

Caso o contemplado não resida no município ou estado de entrega do prêmio, as despesas de deslocamento e hospedagem, porventura necessárias para retirada do prêmio, ocorrerão por parte da UNICRED CENTRAL MULTIRREGIONAL.

O prêmio será entregue sem qualquer ônus ao contemplado, com as despesas de transferência da propriedade do veículo, tais como: serviços de emplacamento, expedição do CRLV, seguro obrigatório, IPVA, licenciamento, quitados pela UNICRED CENTRAL MULTIRREGIONAL.

O contemplado deverá fornecer os dados pessoais solicitados pela UNICRED CENTRAL MULTIRREGIONAL a fim de que o veículo possa ser documentado em seu favor, e ainda mediante assinatura do "Termo de Quitação e Entrega de Prêmio".

Eventuais despesas com o traslado do veículo a partir da entrega do mesmo são de única e exclusiva responsabilidade do contemplado ganhador do prêmio.

Os prêmios são pessoais e intransferíveis, não sendo permitido ao contemplado trocá-lo ou convertê-lo em dinheiro.

O contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade.

Caso o contemplado não seja encontrado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua identificação, para reclamar o prêmio que lhe foi atribuído. Após esse período, perderá o direito ao seu recebimento e o valor correspondente será recolhido pela UNICRED CENTRAL MULTIRREGIONAL ao Tesouro Nacional, como renda da União, dentro do prazo legal.

Na eventualidade do contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do inventariante, nos termos da lei. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição.

A responsabilidade da UNICRED CENTRAL MULTIRREGIONAL para com o contemplado encerrar-se-á com a entrega do prêmio.

## 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

As regras da campanha e respectivo regulamento completo da promoção estará exposto em todas as agências da Unicred, podendo o cooperado solicitar a sua retirada a todo e qualquer momento.

Os cupons são gerados automaticamente, independente do aceite do cooperado. Caso o cooperado no decorrer da campanha desista de participar, deverá comparecer à sua agência informando o número do cupom a ser cancelado.

O cooperado ganhador, no momento em que receber o prêmio, estará de forma vinculada à este, autorizando a utilização e divulgação de sua imagem para divulgação da conquista do prêmio pela Requerente e Aderentes sem nenhum adicional, até 01 (um) ano após a apuração do respectivo prêmio.

O cooperado ganhador concorda em assinar um recibo no momento de retirada do prêmio.

Para retirada do prêmio será necessária a apresentação de cópia do documento de identidade e CPF do cooperado ganhador e deverá fornecer cópia autenticada do seu CPF e RG.

Sendo o cooperado ganhador, pessoa jurídica associada, o prêmio será entregue ao representante legal da empresa associada, que deverá apresentar a documentação comprobatória que atesta a representatividade, fornecendo cópias de todos os documentos eventualmente solicitados pela promotora do evento.

A aplicação nos valores correspondentes a esta campanha caracteriza o conhecimento e aceitação integral dos termos e condições deste regulamento.

As dúvidas não previstas neste regulamento serão julgadas pela Requerente. Persistindo as dúvidas, estas serão submetidas ao órgão responsável pela autorização.

Qualquer esclarecimento a respeito da CAMPANHA INVESTE UNICRED poderá ser solucionado através do e-mail:

Caso o cooperado ganhador seja menor de idade, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal.

O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção.

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição do prêmio.

Será encaminhada à SECAP a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, com os nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria Federal.

#### 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico, em 20/05/2022 às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador BDY.ZZK.AFQ